



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

LEI Nº 596 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Altera a Lei complementar nº04/2008 para aumentar o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta."

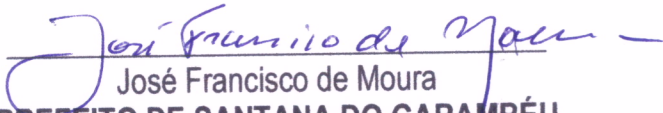
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

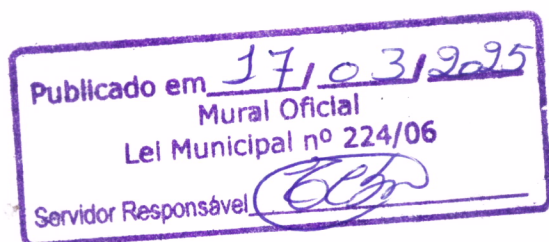
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 04/2008 para aumentar de 3 (três) para 4 (quatro) vagas o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições referentes aos cargos, tais como atribuições, faixa de vencimento e carga horaria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 17 de março de 2025,


José Francisco de Moura
PREFEITO DE SANTANA DO GARAMBÉU



Jose Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 136.146.000-00